



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 03, DE 2.021

ASSUNTO: Propõe apoio ao texto do Projeto de Lei nº 2.022/2019, em tramitação no Senado Federal, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Encontra-se em tramitação na Casa Legislativa Federal o Projeto de Lei nº 2.022/2019, de iniciativa do Deputado Federal Mauro Nazif, que regulamenta o exercício da profissão de despachante Documentalista e dá outras providencias.

As atribuições do despachante documentalista consistem no conjunto de atos e procedimentos legais, necessários à mediação e representação, em nome de seus comitentes, nas relações com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, bem como perante às entidades ou órgãos que exerçam funções ou atribuições em substituição ou complementação ao trabalho desse entes, mediante contrato, permissão, concessão, autorização ou convênio com esses órgãos ou entidades.

Digno de nossos melhores encômios, referida propositura tem o condão de disciplinar a atividade do despachante documentalista de maneira uniforme para todo o território nacional, a exemplo do que ocorre com outras atividades já regulamentadas, com suas atribuições próprias, direitos e deveres profissionais.

Importante destacar, outrossim, os relevantes serviços prestados pela categoria à toda a comunidade. Os despachantes manipulam documentos públicos e particulares, sendo necessário um rigoroso controle do desempenho das suas funções. Além disso, há uma vasta legislação a ser observada que abrange toda a sua área de atuação.

Por essa razão,



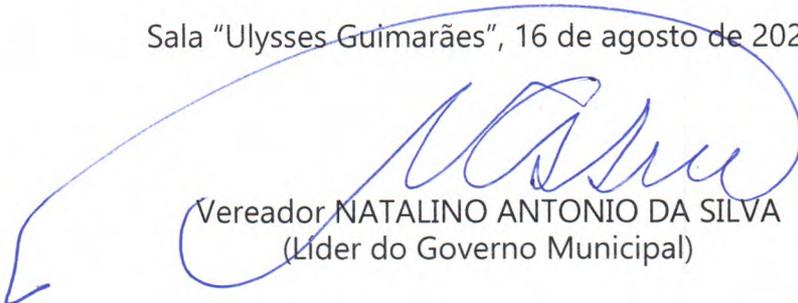
Câmara Municipal de Mogi Guaçu

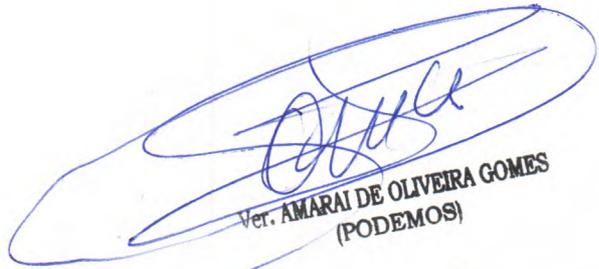
Estado de São Paulo

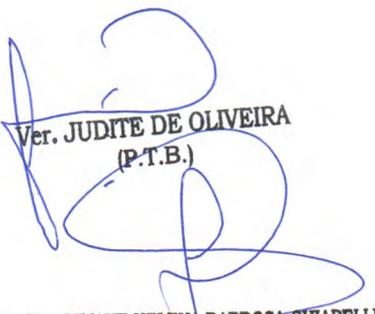
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU apela aos lídimos representantes de nossa população, por intermédio da Presidência do Senado Federal, Dr. Rodrigo Pacheco, com vistas a rápida tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.022/2019, de autoria do Deputado Federal Mauro Nazif, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista e dá outras providências.

Que, do deliberado pela Casa, oficie-se aos Líderes de Bancadas dos partidos políticos com assento no Senado Federal, dando-se lhes ciência do inteiro teor da presente propositura, através de remessa de cópias e concitando-os para que se possível envidar todos os esforços com vistas à aprovação da matéria mencionada nesta propositura.

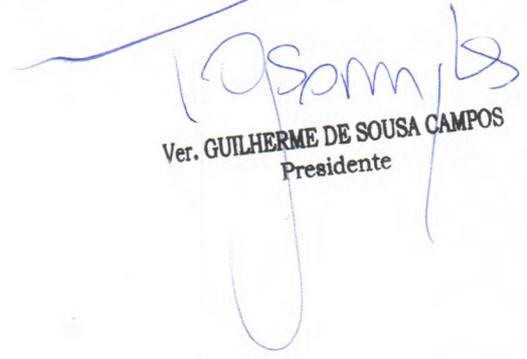
Sala "Ulysses Guimaraes", 16 de agosto de 2021.


Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Líder do Governo Municipal)


Ver. AMARAI DE OLIVEIRA GOMES
(PODEMOS)


Ver. JUDITE DE OLIVEIRA
(P.T.B.)

Ver. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI
2ª Secretária


Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente